



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.603 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 17.581, de 26 de fevereiro 2013 que “Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 26 de fevereiro de 2013, o **Cel BM RE 0019-1 JORGE MERCADO FREITAS** ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º. Fica o **Cel BM RE 0019-1 JORGE MERCADO FREITAS**, na condição de adido à Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do CBMRO (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de fevereiro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador